



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCESSO Nº 699/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/08/2017

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO DE PEB I E PEB II PARA O ANO LETIVO DE 2018.

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.)

PREÂMBULO:

O SR. LUCAS INAGUE RODRIGUES, PREFEITO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP, TORNA PÚBLICO QUE SE ACHA ABERTA, NESTA UNIDADE, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – PROCESSO Nº 699/2017, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO DE PEB I E PEB II PARA O ANO LETIVO DE 2018, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, QUE SERÁ REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E PELA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

O PRESENTE EDITAL, E SEUS ANEXOS, PODERÁ SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO SITE: WWW.PRESIDENTEBERNARDES.SP.GOV.BR. É NECESSÁRIO QUE, AO FAZER DOWNLOAD DO EDITAL, SEJA INFORMADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, VIA E-MAIL: LICITAÇÃO.BERNARDES@GMAIL.COM, OU ATRAVÉS DO TELEFONE (18) 3262-9999 A RETIRADA DO MESMO, PARA QUE POSSAMOS COMUNICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES, NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELA FALTA DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO ÀQUELES INTERESSADOS QUE NÃO CONFIRMAREM, PELOS MEIOS EXPOSTOS, A RETIRADA DO EDITAL.

AS PROPOSTAS DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS, QUE DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE.

OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS NO PAÇO MUNICIPAL, SALA DE REUNIÕES, LOCALIZADO NA RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES, N. 330, CENTRO, PRESIDENTE BERNARDES/SP, EM SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO, APÓS O CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS QUE SE APRESENTAREM PARA PARTICIPAR DO CERTAME.



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

A SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO SERÁ REALIZADA NO LOCAL ACIMA INDICADO, INICIANDO-SE NO DIA **18/08/2017, ÀS 09:00 HORAS** E SERÁ CONDUZIDA PELO PREGOEIRO COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO.

I - DO OBJETO

1.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO DE PEB I E PEB II PARA O ANO LETIVO DE 2018 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA ESTE EDITAL.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO SOMENTE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO SEU OBJETO, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR 147/14¹.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME OS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRAREM EM PROCESSO DE FALÊNCIA, DE DISSOLUÇÃO, DE FUSÃO, DE CISÃO OU DE INCORPORAÇÃO QUE ESTEJAM CUMPRINDO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO NESTA ADMINISTRAÇÃO, OU QUE TENHAM SIDO CONSIDERADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2.3 - NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

2.3.1. ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

2.2.2- REUNIDAS EM CONSÓRCIO, QUALQUER QUE SEJA SUA FORMA DE CONSTITUIÇÃO;

2.2.3- QUE ESTEJAM CUMPRINDO PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARA LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/SP, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 87 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

2.2.4- DECLARADAS INIDÔNEAS PELO PODER PÚBLICO E NÃO REABILITADAS

2.4. COMO REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ DECLARAR, QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE SUA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

2.4.1. A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA SUJEITARÁ O LICITANTE ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, O ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES;

B) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL QUE O ASSINA, DO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME. NO CASO DE INSTRUMENTO PARTICULAR, O PROCURADOR DEVERÁ APRESENTAR INSTRUMENTO CONSTITUTIVO DA EMPRESA NA FORMA ESTIPULADA NO SUBITEM "A" (*MODELO ANEXO III*).

C) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO VI, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. (SOMENTE PARA ME E EPP)

3.2 - O REPRESENTANTE LEGAL E O PROCURADOR DEVERÃO IDENTIFICAR-SE EXIBINDO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTO.

3.3 - SERÁ ADMITIDO APENAS 1 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO QUE CADA UM DELES PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA CREDENCIADA.

3.4 - A AUSÊNCIA DO CREDENCIADO, EM QUALQUER MOMENTO DA SESSÃO, IMPORTARÁ A IMEDIATA EXCLUSÃO DA LICITANTE POR ELE REPRESENTADA, SALVO AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PREGOEIRO.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM *MODELO* ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES NºS 1 E 2.

4.2 - A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS, SEPARADAMENTE, EM 02 ENVELOPES FECHADOS E INDEVASSÁVEIS, CONTENDO EM SUA PARTE EXTERNA, ALÉM DO NOME DA PROPONENTE, OS SEGUINTE DIZERES:



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE BERNARDES**
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PREGÃO Nº 062/2017
PROCESSO Nº 699/2017
LICITANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE BERNARDES**
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 062/2017
PROCESSO Nº 699/2017
LICITANTE:

4.3 - A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, COM SUAS PÁGINAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE (CONSIDERANDO-SE QUE HAJA MAIS DE UMA PÁGINA), SEM RASURAS, EMENDAS OU BORRÕES E SER DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU PELO PROCURADOR.

4.4 - OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO DE NOTAS OU CÓPIA ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO PREGOEIRO OU POR MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE ELEMENTOS:

A) NOME (RAZÃO SOCIAL PARA PESSOA JURÍDICA), ENDEREÇO, TELEFONE, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL;

B) NÚMERO DO PROCESSO E DO PREGÃO;

C) DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (PROJETO BÁSICO) – ANEXO I DESTA EDITAL;

D) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, EM ALGARISMO, APURADO À DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, SEM INCLUSÃO DE QUALQUER ENCARGO FINANCEIRO OU PREVISÃO INFLACIONÁRIA. NOS PREÇOS PROPOSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, COMO POR EXEMPLO: TRANSPORTES, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA E TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO;

E) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE NO MÍNIMO 60 (SESENTA) DIAS.

F) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COMPROVADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

g) Declaração que a proposta obedece todos os requisitos e especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

5.2 - NÃO SERÁ ADMITIDA COTAÇÃO INFERIOR À QUANTIDADE PREVISTA NESTE EDITAL.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajusta remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Sr. Prefeito através de aditamento.

5.4. A CONTRATADA DEVERÁ, LOGO APÓS, O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES, DEPOSITAR EM CONTA CORRENTE DA CONTRATANTE, O VALOR LÍQUIDO APURADO COM AS INSCRIÇÕES, OU SEJA, DESCONTADAS AS TARIFAS BANCÁRIAS.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS OS QUAIS DIZEM RESPEITO A:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

A) REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL;

B) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS;

C) DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DOS ATUAIS ADMINISTRADORES, TRATANDO-SE DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADOS DA DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NA ALÍNEA "B", DESTE SUBITEM;

D) ATO CONSTITUTIVO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS TRATANDO-SE DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADO DE PROVA DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO;

E) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, TRATANDO-SE DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR.

F) FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA ATUALIZADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO A CONDIÇÃO DE ME/EPP.

6.1.1.1 - OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NAS ALÍNEAS "A" À "D" DESTE SUBITEM 6.1.1 NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

A) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ);

B) A PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI.

B1) – A PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL DEVERÁ SER ATENDIDA PELA APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO: CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, INCLUSIVE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

B2) – A PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DEVERÁ SER ATENDIDA MEDIANTE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

B3) – A PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DEVERÁ SER ATENDIDA PELA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DA SEDE DA LICITANTE.

C) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS.

D) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) EXPEDIDA ELETRONICAMENTE, PARA COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

6.2.1 – QUANTO AS ME'S E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.2.2.1 - AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL NESTE CERTAME, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO.

6.2.2.2 - HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE O PROPONENTE FOR DECLARADO O VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

6.2.2.3 - A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, SENDO FACULTADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES, CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, NA FORMA DOS INCISOS XVI E XXIII DA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, E ART. 45, II, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06.

6.3 – DECLARAÇÕES

A) DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO TEM, EM SEU QUADRO FUNCIONAL, MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS CUMPRINDO TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS DESEMPENHADO QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, CONFORME O MODELO DO ANEXO IV.

B) DECLARAÇÃO QUE INFORMARÁ A SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2º DO ART.32 DA LEI 8.666/93 (ANEXO V)



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO TER REALIZADO SERVIÇO COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO ORA REALIZADO E INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO DA QUALIFICAÇÃO DE CADA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELOS TRABALHOS;

6.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

6.5.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, EXPEDIDA PELA INTERNET ATRAVÉS DO SITE: WWW.TJSP.JUS.BR, NO CASO DE EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DE SP. NA HIPÓTESE DE NÃO CONSTAR PRAZO DE VALIDADE NAS CERTIDÕES APRESENTADAS, A ADMINISTRAÇÃO ACEITARÁ COMO VÁLIDAS AS EXPEDIDAS ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE SUA EMISSÃO.

6.5.2. PODERÁ SER APRESENTADA CERTIDÃO POSITIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, HIPÓTESE EM QUE NECESSÁRIO SE FAZ QUE A INTERESSADA DEMONSTRE SEU PLANO DE RECUPERAÇÃO, JÁ HOMOLOGADO PELO JUÍZO COMPETENTE E EM PLENO VIGOR, APTO A COMPROVAR SUA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, INCLUSIVE, PELO ATENDIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRAS ESTABELECIDOS NO EDITAL (VIDE JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: SÚMULA 50 TCE/SP, TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 E TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

6.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.6.1 - NA HIPÓTESE DE NÃO CONSTAR PRAZO DE VALIDADE NAS CERTIDÕES APRESENTADAS, A ADMINISTRAÇÃO ACEITARÁ COMO VÁLIDAS AS EXPEDIDAS ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - NO HORÁRIO E LOCAL INDICADOS NO PREÂMBULO SERÁ ABERTA A SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO, INICIANDO-SE COM O CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME.

7.2 – O CREDENCIAMENTO SERÁ ENCERRADO AO FINAL DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO ÚLTIMO PROPONENTE PRESENTE.

7.3 - APÓS OS RESPECTIVOS CREDENCIAMENTOS, AS LICITANTES ENTREGARÃO AO PREGOEIRO A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ANEXO II AO EDITAL E, EM ENVELOPES SEPARADOS, A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.4 - A ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO VISARÁ AO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- A) CUJO OBJETO NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E CONDIÇÕES FIXADOS NO EDITAL;**
- B) QUE APRESENTEM PREÇO BASEADO EXCLUSIVAMENTE EM PROPOSTA DAS DEMAIS LICITANTES.**



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

7.4.1 - NO TOCANTE AOS PREÇOS, AS PROPOSTAS SERÃO VERIFICADAS QUANTO À EXATIDÃO DAS OPERAÇÕES ARITMÉTICAS QUE CONDUZIRAM AO VALOR TOTAL ORÇADO, PROCEDENDO-SE ÀS CORREÇÕES NO CASO DE EVENTUAIS ERROS, TOMANDO-SE COMO CORRETOS OS PREÇOS UNITÁRIOS. AS CORREÇÕES EFETUADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA.

7.4.2 - EVENTUAIS FALHAS, OMISSÕES OU OUTRAS IRREGULARIDADES DA PROPOSTA PODERÃO SER SANEADAS NA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO, MEDIANTE RUBRICA DO LICITANTE, DESDE QUE DA CORREÇÃO NÃO SE CARACTERIZE NOVA PROPOSTA.

7.4.3 - SERÃO DESCONSIDERADAS OFERTAS OU VANTAGENS BASEADAS NAS PROPOSTAS DAS DEMAIS LICITANTES.

7.5 - AS PROPOSTAS NÃO DESCLASSIFICADAS SERÃO SELECIONADAS PARA A ETAPA DE LANCES, COM OBSERVÂNCIA DOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) SELEÇÃO DA PROPOSTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO E AS DEMAIS COM PREÇOS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES ÀQUELA;

7.6 - NÃO HAVENDO PELO MENOS 3 (TRÊS) PREÇOS NA CONDIÇÃO DEFINIDA NA ALÍNEA ANTERIOR, SERÃO SELECIONADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM OS MAIORES DESCONTOS, ATÉ O MÁXIMO DE 3 (TRÊS). NO CASO DE EMPATE NOS PREÇOS, SERÃO ADMITIDAS TODAS AS PROPOSTAS EMPATADAS, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE LICITANTES.

7.6.1 - PARA EFEITO DE SELEÇÃO SERÁ CONSIDERADO O MENOR PREÇO GLOBAL, SENDO ANALISADO OS VALORES DE CADA ITEM DA PROPOSTA DE PREÇOS, QUANTO A EXEQUIBILIDADE E/OU INEXEQUIBILIDADE;

7.6.1.2 - SERÁ REJEITADA A PROPOSTA QUE APRESENTAR VALORES IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS OU INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DA LICITANTE, PARA OS QUAIS ELA RENUNCIE EXPRESSAMENTE, À PARCELA OU TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO;

7.6.1.3 - SE A PROPOSTA NÃO FOR ACEITÁVEL OU, AINDA SE A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E, ASSIM, SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA A ESTE EDITAL E ANEXOS;

7.6.1.4 - ERROS NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA NÃO SÃO MOTIVOS SUFICIENTES PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, QUANDO A PLANILHA PUDER SER AJUSTADA SEM A NECESSIDADE DE MAJORAÇÃO DO PREÇO GLOBAL OFERTADO, E DESDE QUE SE COMPROVE QUE ESTE É SUFICIENTE PARA ARCAR COM OS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO.

7.6.1.5 - O PREGOEIRO CONVIDARÁ INDIVIDUALMENTE OS AUTORES DAS PROPOSTAS SELECIONADAS A FORMULAR LANCES DE FORMA SEQUENCIAL, A PARTIR DO AUTOR DA PROPOSTA DE MAIOR PREÇO E OS DEMAIS EM ORDEM DECRESCENTE DE VALOR, DECIDINDO-SE POR MEIO DE SORTEIO NO CASO DE EMPATE DE PREÇOS.

7.6.1.6 - A LICITANTE SORTEADA EM PRIMEIRO LUGAR PODERÁ ESCOLHER A POSIÇÃO NA ORDENAÇÃO DE LANCES EM RELAÇÃO AOS DEMAIS EMPATADOS, E ASSIM SUCESSIVAMENTE ATÉ A DEFINIÇÃO COMPLETA DA ORDEM DE LANCES.

7.7 - A ETAPA DE LANCES SERÁ CONSIDERADA ENCERRADA QUANDO TODOS OS PARTICIPANTES DESSA ETAPA DECLINAREM DA FORMULAÇÃO DE LANCES.



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

7.8 - O PREGOEIRO, CASO ENTENDA PERTINENTE PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIAS EM QUAISQUER FASE DO CERTAME;

7.9 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

I - CONTENHAM VÍCIOS OU ILEGALIDADES;

II - NÃO APRESENTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELO TERMO DE REFERÊNCIA;

III - APRESENTAREM PREÇOS FINAIS SUPERIORES AO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO PELO ÓRGÃO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

IV - APRESENTAREM PREÇOS QUE SEJAM MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS;

V - NÃO VIEREM A COMPROVAR SUA EXEQUIBILIDADE, EM ESPECIAL EM RELAÇÃO AO PREÇO APRESENTADO;

VI - AS PROPOSTAS COM VALORES UNITÁRIOS NOS ITENS, MANIFESTAMENTE SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO, EM QUE NÃO FOREM OBTIDAS NOVAS BASES CONDIZENTES COM OS CUSTOS ESTIMADOS PELO ÓRGÃO,

7.9.1 - CONSIDERAM-SE PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS AQUELES QUE, COMPROVADAMENTE, FOREM INSUFICIENTES PARA A COBERTURA DOS CUSTOS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA;

7.10 - ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, SERÃO CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS SELECIONADAS E NÃO SELECIONADAS PARA A ETAPA DE LANCES, NA ORDEM CRESCENTE DOS VALORES, CONSIDERANDO-SE PARA AS SELECIONADAS O ÚLTIMO PREÇO OFERTADO, NÃO SE ADMITINDO NEGOCIAR CONDIÇÕES DIFERENTES DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

7.11 - O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O AUTOR DA OFERTA DE MENOR VALOR COM VISTAS À REDUÇÃO DO PREÇO.

7.12 - APÓS A NEGOCIAÇÃO, SE HOVER, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A ACEITABILIDADE DO MENOR PREÇO, DECIDINDO MOTIVADAMENTE A RESPEITO.

7.13 - CONSIDERADA ACEITÁVEL A OFERTA DE MENOR PREÇO, SERÁ ABERTO O ENVELOPE Nº 2, CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE SEU AUTOR.

7.14 - EVENTUAIS FALHAS, OMISSÕES OU OUTRAS IRREGULARIDADES NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PODERÃO SER SANEADAS NA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO, ATÉ A DECISÃO SOBRE A HABILITAÇÃO, INCLUSIVE MEDIANTE:

A) SUBSTITUIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, OU

B) VERIFICAÇÃO EFETUADA POR MEIO ELETRÔNICO HÁBIL DE INFORMAÇÕES.

7.15 - CONSTATADO O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL, A LICITANTE SERÁ HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

7.16 - SE A OFERTA NÃO FOR ACEITÁVEL, OU SE A LICITANTE DESATENDER AS EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE DE MENOR PREÇO, NEGOCIARÁ COM O SEU AUTOR, DECIDIRÁ SOBRE A SUA ACEITABILIDADE E, EM CASO POSITIVO, VERIFICARÁ AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA OFERTA ACEITÁVEL CUJO AUTOR ATENDA OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CASO EM QUE SERÁ DECLARADO VENCEDOR.



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

VIII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1 - **ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUALQUER PESSOA PODERÁ IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO, POR ESCRITO, PROTOCOLADO O ORIGINAL, MEDIANTE RECEBIMENTO DA 2ª (SEGUNDA) VIA, NO SETOR DE PROTOCOLOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À AV. CEL JOSÉ SOARES MARCONDES, N. 330, CENTRO, PRESIDENTE BERNARDES/SP DAS 8:00 ÀS 16:00HS, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA.**

8.1.1 - **NÃO SERÃO RECONHECIDAS AS IMPUGNAÇÕES INTERPOSTAS, ENVIADAS POR FAX, E-MAIL, OU VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS;**

8.1.2 - **CABERÁ AO PREGOEIRO, AUXILIADO PELA EQUIPE DE APOIO, DECIDIR SOBRE A IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA/HORA DO RECEBIMENTO DO MESMO;**

8.1.3 - **ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME, EXCETO QUANDO, INQUESTIONAVELMENTE, A ALTERAÇÃO NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

8.1.4 - **OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÃO SER ENVIADOS AO PREGOEIRO, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, NO ENDEREÇO: LICITACAO.BERNARDES@GMAIL.COM NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 16:00HS, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA;**

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - **NO FINAL DA SESSÃO, A LICITANTE QUE QUISER RECORRER DEVERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A SUA INTENÇÃO, ABRINDO-SE ENTÃO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, FICANDO AS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADAS PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER NO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.**

9.2 - **A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA LICITANTE IMPORTARÁ: A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME PELO PREGOEIRO À LICITANTE VENCEDORA E O ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO.**

9.3 - **INTERPOSTO O RECURSO, O PREGOEIRO PODERÁ RECONSIDERAR A SUA DECISÃO OU ENCAMINHÁ-LO DEVIDAMENTE INFORMADO À AUTORIDADE COMPETENTE.**

9.4 - **DECIDIDOS OS RECURSOS E CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PRATICADOS, A AUTORIDADE COMPETENTE ADJUDICARÁ O OBJETO DO CERTAME À LICITANTE VENCEDORA E HOMOLOGARÁ O PROCEDIMENTO.**

9.5 - **O RECURSO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO E O SEU ACOLHIMENTO IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.**

9.6 - **A ADJUDICAÇÃO SERÁ FEITA PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DIRETAMENTE PELO PREGOEIRO.**

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1) **ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA GERAL;**



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

- 2) ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTUDO E INDICAÇÃO DA BIBLIOGRAFIA PARA TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS;
- 3) ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES;
- 4) ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO COM OBSERVÂNCIA DE TODAS AS LEIS FEDERAIS E MUNICIPAIS RELATIVAS AO ASSUNTO;
- 5) ELABORAÇÃO DE EDITAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, LOCAL, DATA E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS;
- 6) RECEBER E PROCEDER A AUTENTICAÇÃO DA CÓPIA DE DOCUMENTOS REFERENTE AOS TÍTULOS QUE EVENTUALMENTE FOREM ENTREGUES PELOS CANDIDATOS PARA A PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS;
- 7) CONFECÇÃO, REPRODUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS;
- 8) ELABORAÇÃO DE EDITAL DIVULGANDO O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO, COM NOME, NÚMERO DA INSCRIÇÃO E NOTAS OBTIDAS PELO CANDIDATO EM CADA PROVA E MÉDIA FINAL, BEM COMO O NOME DE TODOS OS NÃO APROVADOS E DAQUELES QUE NÃO COMPARECERAM AO EXAME;
- 9) RESPOSTAS DE EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS;
- 10) ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL CONTENDO TODOS OS ATOS DA SELEÇÃO PÚBLICA;
- 11) ELABORAÇÃO DOS MODELOS DE DECRETOS AUTORIZADOR E NOMEADOR DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO;
- 12) CADASTRAR INSCRIÇÕES PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO INDEPENDENTEMENTE DE QUANTOS INTERESSADOS SE INSCREVEREM E REALIZAR OS DEVIDOS PROCEDIMENTOS.
- 13) PREPARAR O PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS, NA FORMA E NOS PERÍODOS ESTABELECIDOS NO EDITAL NORMATIVO QUE REGULAMENTARÁ O PROCESSO SELETIVO, FICANDO A CONTRATADA OBRIGADA A EFETUAR E PROCESSAR O RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET NO SITE DA CONTRATADA.
- 14) ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ATRAVÉS DE UM CANAL DE COMUNICAÇÃO;
- 15) APÓS AS INSCRIÇÕES DEVERÁ A CONTRATADA FORMAR O CADASTRO PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DEMONSTRATIVOS, COM TOTAL DOS INSCRITOS POR ORDEM ALFABÉTICA, E OUTROS RELATÓRIOS PERTINENTES AO PROCESSO SELETIVO E QUE VIEREM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATANTE;
- 16) ELABORAR O MODELO DO EDITAL NORMATIVO COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO, OS AVISOS E OS COMUNICADOS, SUBMETÊ-LOS À APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, COMPROMETENDO-SE A VEICULÁ-LOS SOMENTE APÓS A ANUÊNCIA FORMAL DA CONTRATANTE, OBSERVANDO O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS LEGAIS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA APROVAÇÃO PELA PREFEITURA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DOS EDITAIS A SEREM ELABORADOS DEVERÃO CONSTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE TÓPICOS:

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;
- DAS INSCRIÇÕES;
- DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS;



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

- DO JULGAMENTO DAS PROVAS;
 - DA CONTAGEM DOS TÍTULOS;
 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL;
 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE;
 - DOS RECURSOS; E
 - DA CONTRATAÇÃO (NOMEAÇÃO);
- 17) SUBMETTER PREVIAMENTE A ANÁLISE DA CONTRATANTE AS MINUTAS DOS EDITAIS PARA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES;
 - 18) A MINUTA DO EDITAL BÁSICO DEVERÁ SER ANALISADA, REFEITO SE NECESSÁRIO, VERIFICANDO-SE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E VIGENTE, E DEMAIS DETALHES NECESSÁRIOS À BOA DIVULGAÇÃO E COMPREENSÃO GERAL DOS CANDIDATOS, PARA A DEVIDA APROVAÇÃO PELA PREFEITURA;
 - 19) DAR APOIO À CONTRATANTE QUANTO ÀS PUBLICAÇÕES, ELABORANDO, QUANDO NECESSÁRIO MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO, AVISOS E EDITAL, BEM COMO, A SEU CRITÉRIO, REALIZAR DIVULGAÇÕES EM JORNAIS ESPECIALIZADOS E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO O SITE DA CONTRATADA.
 - 20) ELABORAR AS PROPOSTAS DOS PROGRAMAS SOBRE OS QUAIS VERSARÃO AS PROVAS (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO) REFERENTES A CADA EMPREGO COM SEUS RESPECTIVOS GRAUS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E INDICAR A BIBLIOGRAFIAS;
 - 21) ELABORAR E REALIZAR AS PROVAS CORRESPONDENTES A CADA UM DOS EMPREGOS DESCRITOS NOS EDITAIS DO PROCESSO SELETIVO CONFORME PROGRAMAS DE CADA ÁREA ELABORADOS PELA PRÓPRIA EMPRESA;
 - 22) ORGANIZAR OS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, DENTRO DO MUNICÍPIO COM O APOIO DA CONTRATANTE, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODA ORGANIZAÇÃO DE COLÉGIOS, ESTRUTURAS E EQUIPE TÉCNICA;
 - 23) DISPONIBILIZAR ATRAVÉS DE SEU SITE A CONSULTA E RETIRADA DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO, CARGO PRETENDIDO, LOCAL DA PROVA, HORÁRIO E DEMAIS DETALHES NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
 - 24) PROVIDENCIAR POR SUA CONTA, A CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR PARA OS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS, FICANDO SOB RESPONSABILIDADE DOS MESMOS, SANAR QUAISQUER RECLAMAÇÕES, TUMULTOS E PROBLEMAS DIVERSOS GERADOS DURANTE O PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, SEJA DE IMEDIATO NO LOCAL DOS FATOS OU MEDIANTE PROCESSO ORIENTADO AO CANDIDATO.
 - 25) RECRUTAR BANCA EXAMINADORA ESPECIALIZADA EM ELABORAR QUESTÕES DE PROVAS OBJETIVAS, DISSERTATIVAS E TÍTULOS CLARAS E CONCISAS DO PONTO DE VISTA LINGÜÍSTICO, COMPETINDO-LHE:
 - 26) ELABORAR QUESTÕES DAS PROVAS CONSIDERANDO AS NECESSIDADES DOS CARGOS;
 - 27) CUMPRIR E FAZER CUMPRIR TODAS AS REGRAS PARA MANUTENÇÃO DE SIGILO NO QUE CONCERNE ÀS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO TRABALHO.
 - 28) RECRUTAMENTO, PAGAMENTO E TREINAMENTO DOS FISCAIS QUE TRABALHARÃO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, DISSERTATIVAS E TÍTULOS.



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

- 29) PROVIDENCIAR LISTAGEM DE SEPARAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO, SALA E LOCAL, PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET. A LISTAGEM DEVERÁ ESTAR AFIXADA NOS LOCAIS DE PROVA PARA O INGRESSO DOS CANDIDATOS À SALA.
- 30) NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, ESTAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE, ACONDICIONADAS EM ENVELOPE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LACRE AUTOCOLANTE, PARA QUE SEJA ABERTO NA PRESENÇA DOS CANDIDATOS DENTRO DA SALA DE PROVA;
- 31) PROVIDENCIAR O TIMBRE DA EMPRESA NO IMPRESSO DAS PROVAS (EM TODAS AS SUAS FOLHAS), GABARITOS E ANEXOS;
- 32) A IMPRESSÃO DAS PROVAS E TODOS OS FORMULÁRIOS DEVERÃO SER DE ÓTIMA QUALIDADE DE LEITURA, SEM LIBERAÇÃO DE TINTA DO PAPEL;
- 33) REVISAR GRAMATICALMENTE TODAS AS QUESTÕES CONSTANTES DE TODAS AS PROVAS, PARA QUE NÃO HAJA PROBLEMAS COM MÁ ELABORAÇÃO DE PERGUNTAS, ERROS DE CONCORDÂNCIAS QUE IMPLIQUEM EM DUPLICIDADE DE INTERPRETAÇÃO, OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR O BOM ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO;
- 34) RECOLHER, APÓS O TÉRMINO DO HORÁRIO PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS NOS DIAS ESTABELECIDOS, AS PROVAS DOS CANDIDATOS E PROCEDER À CONFERÊNCIA DAS MESMAS DE ACORDO COM A FICHA DE PRESENÇA DE CADA SALA;
- 35) PROCEDER À CORREÇÃO, JULGAMENTO E O DESEMPATE DAS PROVAS, DENTRO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EM TODAS AS SUAS FASES;
- 36) FORNECER À CONTRATANTE, APÓS A CORREÇÃO, DADOS REFERENTES AO JULGAMENTO E O DESEMPATE DAS PROVAS.
- 37) FORNECER À CONTRATANTE ARQUIVO DIGITAL EM CD-ROM OU PEN DRIVE DO BANCO DE DADOS DAS RELAÇÕES DOS CANDIDATOS REFERENTE A TODAS AS FASES DO PROCESSO SELETIVO;
- 38) SER RESPONSÁVEL POR QUAISQUER PROBLEMAS ORIUNDOS DE MÁ ELABORAÇÃO DE QUESTÕES DE PROVA, CORREÇÃO, JULGAMENTO, DESEMPATE DAS PROVAS E PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS;
- 39) RECEBER E RESPONDER IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E QUAISQUER RECLAMAÇÕES CIVIL OU JUDICIAL, EM REFERÊNCIA ÀS ELABORAÇÕES, JULGAMENTO E O DESEMPATE DAS PROVAS. ESTA RESPONSABILIDADE REFERE-SE A TODOS OS ATOS E FASES DO PROCESSO SELETIVO DESDE A ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO;
- 40) DAR ACESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA À CONTRATANTE, COM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO, PELO OBJETO CONTRATADO REALIZADO, E ACOMPANHAR O ANDAMENTO DAS AÇÕES ATÉ A EXTINÇÃO DOS PROCESSOS;
- 41) CONSERVAR AS FOLHAS DE RESPOSTAS E EXEMPLARES DO CADERNO DE QUESTÕES PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E INUTILIZÁ-LAS APÓS ESSE PERÍODO;
- 42) PROVIDENCIAR QUALQUER TIPO DE PROVA ESPECIAL REFERENTE A DEFICIENTES FÍSICOS OU VISUAIS, DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA. DEVE CONSTAR NA FICHA DE INSCRIÇÃO SE É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E DE QUAL TIPO.



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

- 43) ESTAR DISPONÍVEL PERANTE A CONVOCAÇÃO DA IMPRENSA EM GERAL, PARA QUAISQUER ENTREVISTAS REFERENTES ÀS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO E, DESDE A ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ A HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS EVENTOS;
- 44) ELABORAR E EMITIR TODOS OS RELATÓRIOS E MODELOS PARA PUBLICAÇÃO;
- 45) ELABORAR E EMITIR O RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM CADA ETAPA BEM COMO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO;
- 46) ORIENTAR QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA PRÓPRIA CONTRATANTE;
- 47) PROVER TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO BOM ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO;
- 48) PREPARAR TODO O MATERIAL NECESSÁRIO AO BOM ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO, TAIS COMO: ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO EDITAL, SUJEITOS À APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, ELABORAÇÃO E REPRODUÇÃO DAS PROVAS EM QUANTIDADES SUFICIENTES AO NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO A APLICAÇÃO E GUARDA DAS MESMAS.
- 49) ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL CONTENDO TODOS OS ATOS DO PROCESSO SELETIVO, BEM COMO, EXEMPLARES DE PUBLICAÇÕES PERTINENTES A ELE, PARA HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE MUNICIPAL.
- 50) OS CARGOS/FUNÇÕES A SUBMETIDOS AO CERTAME SÃO OS SEGUINTE:

a) **PROFESSOR PEB I**

ESCOLARIDADE: LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR. PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DEVERÁ CONTAR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA.

VENCIMENTOS:

LICENCIATURA PLENA EM CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO: R\$ 11,42 (ONZE REAIS E QUARENTA E DOIS REAIS) POR HORA/AULA;

LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA EM PEDAGOGIA EM NÍVEL SUPERIOR: R\$ 13,71 (TREZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) POR HORA/AULA;

b) **PROFESSOR PEB II - DISCIPLINAS: LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA.**

ESCOLARIDADE: LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE, COM COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VENCIMENTOS: R\$ 13,71 (TREZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) POR HORA/AULA;

XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A) COMUNICAR FORMAL E INFORMALMENTE À CONTRATADA TODA E QUALQUER OCORRÊNCIA RELACIONADA COM A EXECUÇÃO DO SERVIÇO;

B) EFETUAR O PAGAMENTO À CONTRATADA, NA FORMA CONVENCIONADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

- C) PROPORCIONAR TODAS AS FACILIDADES LEGAIS PARA QUE A CONTRATADA POSSA DESEMPENHAR SEUS SERVIÇOS DENTRO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO;**
- D) ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR MEIO DOS SERVIDORES DESIGNADOS NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI 8.666/93;**
- E) PRESTAR INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATADA;**
- F) ADIMPLIR TODOS OS COMPROMISSOS FINANCEIROS ASSUMIDOS FORMALMENTE COM A CONTRATADA, EFETUANDO O PAGAMENTO DAS FATURAS APRESENTADAS PELA MESMA, DENTRO DOS PRAZOS PREESTABELECIDOS EM CONTRATO;**
- G) NOTIFICAR, POR ESCRITO, À CONTRATADA, TODA E QUALQUER ORIENTAÇÃO ACERCA DOS SERVIÇOS, EXECUTADOS OS ENTENDIMENTOS ORAIS DETERMINADOS PELA URGÊNCIA, QUE DEVERÃO SER CONFIRMADOS, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS) ÚTEIS;**
- H) FORNECER E COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CONTRATADA TODOS OS ELEMENTOS E INFORMAÇÕES LEGAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;**
- I) NOTIFICAR A CONTRATADA, POR ESCRITO E COM ANTECEDÊNCIA, SOBRE RECLAMAÇÕES, ADVERTÊNCIAS, MULTAS, PENALIDADES E QUAISQUER DÉBITOS DE SUA RESPONSABILIDADE.**

XII - DA GARANTIA

12.1 - NÃO SERÁ EXIGIDA A PRESTAÇÃO DE GARANTIA PARA A CONTRATAÇÃO RESULTANTE DESTA LICITAÇÃO.

XIII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020602.12.361.0012.2.022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVS. DE TERCEIROS – P.J. – 970 – R\$ 44.916,63 – 723-DESD. 736

XV - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA DIRETORA DE EDUCAÇÃO A SENHORA CLAUDINÉ OLIVA.

XVI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DOS DOS SERVIÇOS, COM A APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS E EMISSÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORA DE EDUCAÇÃO.

16.2 - AS NOTAS FISCAIS/FATURAS QUE APRESENTAREM INCORREÇÕES SERÃO DEVOLVIDAS À CONTRATADA E SEU VENCIMENTO OCORRERÁ NO MESMO PRAZO DEFINIDO NO SUBITEM ACIMA, APÓS A DATA DE SUA APRESENTAÇÃO VÁLIDA.



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

16.3 - O PAGAMENTO PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL OU TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA, PORTANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ TER CONTA CORRENTE DE PESSOA JURÍDICA E INFORMAR O NÚMERO PARA O SETOR DE TESOUREARIA DESTA PREFEITURA.

XVII - DA CONTRATAÇÃO

17.1 - A CONTRATAÇÃO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO SERÁ FORMALIZADA MEDIANTE PEDIDO DE EMPENHO, E/OU CONTRATO.

17.2 - QUANDO A ADJUDICATÁRIA CONVOCADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA, SE RECUSAR RETIRAR O PEDIDO DE EMPENHO/E OU ASSINATURA DO CONTRATO, SERÃO CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES CLASSIFICADAS, PARA PARTICIPAR DE NOVA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

17.2.1- ESSA NOVA SESSÃO SERÁ REALIZADA EM PRAZO NÃO INFERIOR A 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DIVULGAÇÃO DO AVISO.

17.2.2 - A DIVULGAÇÃO DO AVISO OCORRERÁ POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO ESTADO.

17.2.3 - O PRAZO PARA A RETIRADA DO PEDIDO DE EMPENHO/ASSINATURA DO CONTRATO É DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. SE A CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA RETIRAR O PEDIDO DE EMPENHO/E OU ASSINATURA DO CONTRATO SE DER POR VIA POSTAL, DEVERÃO AS VIAS DO CONTRATO SER ASSINADAS E REMETIDAS À CONTRATANTE NO PRAZO DESCRITO ACIMA, CONTADOS DO AVISO DE RECEBIMENTO SOB PENA DE SE CONSIDERAR COMO RECUSA A NÃO OBSERVÂNCIA DO REFERIDO PRAZO.

XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002, O LICITANTE/ADJUDICATÁRIO QUE:

18.1.1 - NÃO ASSINAR O CONTRATO, QUANDO CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

18.1.2 - APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA;

18.1.3 - DEIXAR DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CERTAME;

18.1.4 - ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO;

18.1.5 - NÃO MANTIVER A PROPOSTA;

18.1.6 - COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO;

18.1.7 - COMETER FRAUDE FISCAL;

18.2 - O LICITANTE/ADJUDICATÁRIO QUE COMETER QUALQUER DAS INFRAÇÕES DISCRIMINADAS NO SUBITEM ANTERIOR FICARÁ SUJEITO, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

A) ADVERTÊNCIA;

B) MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, NO CASO DE O LICITANTE VENCEDOR NÃO CUMPRIR RIGOROSAMENTE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, SALVO SE POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR DEFINIDO EM LEI, E RECONHECIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

C) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS;

D) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PENDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE A CONTRATANTE PROMOVA SUA REABILITAÇÃO.

16.2. A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA DE QUE TRATA O SUBITEM 18.2, LETRA A PODERÁ SER APLICADA NOS SEGUINTE CASOS:

A) DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO CONTRATO.

18.3. A PENALIDADE ESTABELECIDA NA LETRA D, SUBITEM 18.2, SERÁ DA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

18.4 - A AUTORIDADE COMPETENTE, NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES, LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO A GRAVIDADE DA CONDUTA DO INFRATOR, O CARÁTER EDUCATIVO DA PENA, BEM COMO O DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO, OBSERVANDO O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE.

18.5 - AS SANÇÕES POR ATOS PRATICADOS NO DECORRER DA FUTURA CONTRATAÇÃO ESTÃO PREVISTAS NA MINUTA DO CONTRATO.

XIX - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

19.1 - OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA DEVERÃO SEGUIR RIGOROSAMENTE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER O OBJETO PREVISTO, NESTE EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS, BEM COMO AS NORMAS E REGULAMENTOS INERENTES AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.

XX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - AS NORMAS DISCIPLINADORAS DESTA LICITAÇÃO SERÃO INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA, RESPEITADA A IGUALDADE DE OPORTUNIDADE ENTRE AS LICITANTES E DESDE QUE NÃO COMPROMETAM O INTERESSE PÚBLICO, A FINALIDADE E A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO.

20.2 - DAS SESSÕES PÚBLICAS DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO SERÃO LAVRADAS ATAS CIRCUNSTANCIADAS A SEREM ASSINADAS PELO PREGOEIRO E PELOS LICITANTES PRESENTES.

20.2.1- AS RECUSAS OU AS IMPOSSIBILIDADES DE ASSINATURAS DEVEM SER REGISTRADAS EXPRESSAMENTE NA PRÓPRIA ATA.

20.3 - TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CUJOS ENVELOPES FOREM ABERTOS NA SESSÃO E AS PROPOSTAS SERÃO RUBRICADOS PELO PREGOEIRO E PELOS LICITANTES PRESENTES.

20.4 - OS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS DEMAIS LICITANTES FICARÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO SETOR DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O ADIMPLENTO, PELA EMPRESA VENCEDORA, DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA. VENCIDO O PRAZO ACIMA, E NÃO RETIRADO O ENVELOPE, O MESMO SERÁ INCINERADO.

20.5 - FICA ASSEGURADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES O DIREITO DE, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, ANULAR OU REVOGAR, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE LICITAÇÃO, DANDO CIÊNCIA AOS PARTICIPANTES, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE;



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

20.6 - O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

20.7 - OS PROPONENTES SÃO RESPONSÁVEIS PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO;

20.8 - É FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA;

20.9 - A LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES. ATÉ A ENTREGA DO PEDIDO DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ A LICITANTE SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS SE A PREFEITURA MUNICIPAL TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE SUA IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA;

20.10 - AS LICITANTES ASSUMEM TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES NÃO SERÁ, EM NENHUM CASO, RESPONSÁVEL POR ESSES CUSTOS, INDEPENDENTEMENTE DA CONDUÇÃO OU DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO;

20.11 - NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO;

20.12 - NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á DO VENCIMENTO. SÓ SE INICIAM E VENCEM OS PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES;

20.13 - O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA LICITANTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO;

20.14 - AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, SEM COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA DO FUTURO CONTRATO;

20.15 - AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº 10.520, DE 7 DE JULHO DE 2002, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E PELA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

XXI – DO FORO

21.1 - O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE EDITAL, SERÁ O DA COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES, ESTADO DE SÃO PAULO, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

XXII - DOS ANEXOS

22.1 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (PROJETO BÁSICO) - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**
- ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO**
- ANEXO IV – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**
- ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA**
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ACEITE DO TEOR DO EDITAL**
- ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL**
- ANEXO X- MINUTA DO CONTRATO**

PRESIDENTE BERNARDES, 07 DE AGOSTO DE 2017.

LUCCAS INAGUE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PROJETO BÁSICO **(TERMO DE REFERÊNCIA)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO DE PEB I E PEB II PARA O ANO LETIVO DE 2018- DIRETORIA M. EDUCAÇÃO, SENDO QUE A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR:

- 1) ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA GERAL;**
- 2) ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTUDO E INDICAÇÃO DA BIBLIOGRAFIA PARA TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS;**
- 3) ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES;**
- 4) ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO COM OBSERVÂNCIA DE TODAS AS LEIS FEDERAIS E MUNICIPAIS RELATIVAS AO ASSUNTO;**
- 5) ELABORAÇÃO DE EDITAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, LOCAL, DATA E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS;**
- 6) RECEBER E PROCEDER A AUTENTICAÇÃO DA CÓPIA DE DOCUMENTOS REFERENTE AOS TÍTULOS QUE EVENTUALMENTE FOREM ENTREGUES PELOS CANDIDATOS PARA A PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS;**
- 7) CONFECÇÃO, REPRODUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS;**
- 8) ELABORAÇÃO DE EDITAL DIVULGANDO O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO, COM NOME, NÚMERO DA INSCRIÇÃO E NOTAS OBTIDAS PELO CANDIDATO EM CADA PROVA E MÉDIA FINAL, BEM COMO O NOME DE TODOS OS NÃO APROVADOS E DAQUELES QUE NÃO COMPARECERAM AO EXAME;**
- 9) RESPOSTAS DE EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS;**
- 10) ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL CONTENDO TODOS OS ATOS DA SELEÇÃO PÚBLICA;**
- 11) ELABORAÇÃO DOS MODELOS DE DECRETOS AUTORIZADOR E NOMEADOR DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO;**
- 12) CADASTRAR INSCRIÇÕES PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO INDEPENDENTEMENTE DE QUANTOS INTERESSADOS SE INSCREVEREM E REALIZAR OS DEVIDOS PROCEDIMENTOS.**
- 13) PREPARAR O PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS, NA FORMA E NOS PERÍODOS ESTABELECIDOS NO EDITAL NORMATIVO QUE REGULAMENTARÁ O PROCESSO SELETIVO, FICANDO A CONTRATADA OBRIGADA A EFETUAR E PROCESSAR O RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET NO SITE DA CONTRATADA.**
- 14) ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ATRAVÉS DE UM CANAL DE COMUNICAÇÃO;**



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

- 15) APÓS AS INSCRIÇÕES DEVERÁ A CONTRATADA FORMAR O CADASTRO PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DEMONSTRATIVOS, COM TOTAL DOS INSCRITOS POR ORDEM ALFABÉTICA, E OUTROS RELATÓRIOS PERTINENTES AO PROCESSO SELETIVO E QUE VIEREM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATANTE;
- 16) ELABORAR O MODELO DO EDITAL NORMATIVO COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO, OS AVISOS E OS COMUNICADOS, SUBMETÊ-LOS À APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, COMPROMETENDO-SE A VEICULÁ-LOS SOMENTE APÓS A ANUÊNCIA FORMAL DA CONTRATANTE, OBSERVANDO O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS LEGAIS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA APROVAÇÃO PELA PREFEITURA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
- DOS EDITAIS A SEREM ELABORADOS DEVERÃO CONSTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE TÓPICOS:
- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;
 - DAS INSCRIÇÕES;
 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS;
 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS;
 - DA CONTAGEM DOS TÍTULOS;
 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL;
 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE;
 - DOS RECURSOS; E
 - DA CONTRATAÇÃO (NOMEAÇÃO);
- 17) SUBMETER PREVIAMENTE A ANÁLISE DA CONTRATANTE AS MINUTAS DOS EDITAIS PARA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES;
- 18) A MINUTA DO EDITAL BÁSICO DEVERÁ SER ANALISADA, REFEITO SE NECESSÁRIO, VERIFICANDO-SE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E VIGENTE, E DEMAIS DETALHES NECESSÁRIOS À BOA DIVULGAÇÃO E COMPREENSÃO GERAL DOS CANDIDATOS, PARA A DEVIDA APROVAÇÃO PELA PREFEITURA;
- 19) DAR APOIO À CONTRATANTE QUANTO ÀS PUBLICAÇÕES, ELABORANDO, QUANDO NECESSÁRIO MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO, AVISOS E EDITAL, BEM COMO, A SEU CRITÉRIO, REALIZAR DIVULGAÇÕES EM JORNAIS ESPECIALIZADOS E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO O SITE DA CONTRATADA.
- 20) ELABORAR AS PROPOSTAS DOS PROGRAMAS SOBRE OS QUAIS VERSARÃO AS PROVAS (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO) REFERENTES A CADA EMPREGO COM SEUS RESPECTIVOS GRAUS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E INDICAR A BIBLIOGRAFIAS;
- 21) ELABORAR E REALIZAR AS PROVAS CORRESPONDENTES A CADA UM DOS EMPREGOS DESCRITOS NOS EDITAIS DO PROCESSO SELETIVO CONFORME PROGRAMAS DE CADA ÁREA ELABORADOS PELA PRÓPRIA EMPRESA;
- 22) ORGANIZAR OS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, DENTRO DO MUNICÍPIO COM O APOIO DA CONTRATANTE, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODA ORGANIZAÇÃO DE COLÉGIOS, ESTRUTURAS E EQUIPE TÉCNICA;
- 23) DISPONIBILIZAR ATRAVÉS DE SEU SITE A CONSULTA E RETIRADA DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO,



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

CARGO PRETENDIDO, LOCAL DA PROVA, HORÁRIO E DEMAIS DETALHES NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 24) PROVIDENCIAR POR SUA CONTA, A CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR PARA OS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS, FICANDO SOB RESPONSABILIDADE DOS MESMOS, SANAR QUAISQUER RECLAMAÇÕES, TUMULTOS E PROBLEMAS DIVERSOS GERADOS DURANTE O PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, SEJA DE IMEDIATO NO LOCAL DOS FATOS OU MEDIANTE PROCESSO ORIENTADO AO CANDIDATO.
- 25) RECRUTAR BANCA EXAMINADORA ESPECIALIZADA EM ELABORAR QUESTÕES DE PROVAS OBJETIVAS, DISSERTATIVAS E TÍTULOS CLARAS E CONCISAS DO PONTO DE VISTA LINGÜÍSTICO, COMPETINDO-LHE:
- 26) ELABORAR QUESTÕES DAS PROVAS CONSIDERANDO AS NECESSIDADES DOS CARGOS;
- 27) CUMPRIR E FAZER CUMPRIR TODAS AS REGRAS PARA MANUTENÇÃO DE SIGILO NO QUE CONCERNE ÀS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO TRABALHO.
- 28) RECRUTAMENTO, PAGAMENTO E TREINAMENTO DOS FISCAIS QUE TRABALHARÃO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, DISSERTATIVAS E TÍTULOS.
- 29) PROVIDENCIAR LISTAGEM DE SEPARAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO, SALA E LOCAL, PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET. A LISTAGEM DEVERÁ ESTAR AFIXADA NOS LOCAIS DE PROVA PARA O INGRESSO DOS CANDIDATOS À SALA.
- 30) NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, ESTAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE, ACONDICIONADAS EM ENVELOPE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LACRE AUTOCOLANTE, PARA QUE SEJA ABERTO NA PRESENÇA DOS CANDIDATOS DENTRO DA SALA DE PROVA;
- 31) PROVIDENCIAR O TIMBRE DA EMPRESA NO IMPRESSO DAS PROVAS (EM TODAS AS SUAS FOLHAS), GABARITOS E ANEXOS;
- 32) A IMPRESSÃO DAS PROVAS E TODOS OS FORMULÁRIOS DEVERÃO SER DE ÓTIMA QUALIDADE DE LEITURA, SEM LIBERAÇÃO DE TINTA DO PAPEL;
- 33) REVISAR GRAMATICALMENTE TODAS AS QUESTÕES CONSTANTES DE TODAS AS PROVAS, PARA QUE NÃO HAJA PROBLEMAS COM MÁ ELABORAÇÃO DE PERGUNTAS, ERROS DE CONCORDÂNCIAS QUE IMPLIEM EM DUPLICIDADE DE INTERPRETAÇÃO, OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR O BOM ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO;
- 34) RECOLHER, APÓS O TÉRMINO DO HORÁRIO PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS NOS DIAS ESTABELECIDOS, AS PROVAS DOS CANDIDATOS E PROCEDER À CONFERÊNCIA DAS MESMAS DE ACORDO COM A FICHA DE PRESENÇA DE CADA SALA;
- 35) PROCEDER À CORREÇÃO, JULGAMENTO E O DESEMPATE DAS PROVAS, DENTRO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EM TODAS AS SUAS FASES;
- 36) FORNECER À CONTRATANTE, APÓS A CORREÇÃO, DADOS REFERENTES AO JULGAMENTO E O DESEMPATE DAS PROVAS.
- 37) FORNECER À CONTRATANTE ARQUIVO DIGITAL EM CD-ROM OU PEN DRIVE DO BANCO DE DADOS DAS RELAÇÕES DOS CANDIDATOS REFERENTE A TODAS AS FASES DO PROCESSO SELETIVO;
- 38) SER RESPONSÁVEL POR QUAISQUER PROBLEMAS ORIUNDOS DE MÁ ELABORAÇÃO DE QUESTÕES DE PROVA, CORREÇÃO, JULGAMENTO, DESEMPATE DAS PROVAS E PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS;



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

- 39) RECEBER E RESPONDER IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E QUAISQUER RECLAMAÇÕES CIVIL OU JUDICIAL, EM REFERÊNCIA ÀS ELABORAÇÕES, JULGAMENTO E O DESEMPATE DAS PROVAS. ESTA RESPONSABILIDADE REFERE-SE A TODOS OS ATOS E FASES DO PROCESSO SELETIVO DESDE A ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO;
- 40) DAR ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA À CONTRATANTE, COM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO, PELO OBJETO CONTRATADO REALIZADO, E ACOMPANHAR O ANDAMENTO DAS AÇÕES ATÉ A EXTINÇÃO DOS PROCESSOS;
- 41) CONSERVAR AS FOLHAS DE RESPOSTAS E EXEMPLARES DO CADERNO DE QUESTÕES PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E INUTILIZÁ-LAS APÓS ESSE PERÍODO;
- 42) PROVIDENCIAR QUALQUER TIPO DE PROVA ESPECIAL REFERENTE A DEFICIENTES FÍSICOS OU VISUAIS, DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA. DEVE CONSTAR NA FICHA DE INSCRIÇÃO SE É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E DE QUAL TIPO.
- 43) ESTAR DISPONÍVEL PERANTE A CONVOCAÇÃO DA IMPRENSA EM GERAL, PARA QUAISQUER ENTREVISTAS REFERENTES ÀS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO E, DESDE A ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ A HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS EVENTOS;
- 44) ELABORAR E EMITIR TODOS OS RELATÓRIOS E MODELOS PARA PUBLICAÇÃO;
- 45) ELABORAR E EMITIR O RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM CADA ETAPA BEM COMO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO;
- 46) ORIENTAR QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA PRÓPRIA CONTRATANTE;
- 47) PROVER TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO BOM ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO;
- 48) PREPARAR TODO O MATERIAL NECESSÁRIO AO BOM ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO, TAIS COMO: ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO EDITAL, SUJEITOS À APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, ELABORAÇÃO E REPRODUÇÃO DAS PROVAS EM QUANTIDADES SUFICIENTES AO NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO A APLICAÇÃO E GUARDA DAS MESMAS.
- 49) ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL CONTENDO TODOS OS ATOS DO PROCESSO SELETIVO, BEM COMO, EXEMPLARES DE PUBLICAÇÕES PERTINENTES A ELE, PARA HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE MUNICIPAL.
- 50) OS CARGOS/FUNÇÕES A SUBMETIDOS AO CERTAME SÃO OS SEGUINTE:

A) PROFESSOR PEB I

ESCOLARIDADE: LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR. PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DEVERÁ CONTAR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA.

VENCIMENTOS:

LICENCIATURA PLENA EM CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO: R\$ 11,42 (ONZE REAIS E QUARENTA E DOIS REAIS) POR HORA/AULA;

LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA EM PEDAGOGIA EM NÍVEL SUPERIOR: R\$ 13,71 (TREZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) POR HORA/AULA;



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

B) PROFESSOR PEB II - DISCIPLINAS: LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA.

ESCOLARIDADE: LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE, COM COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VENCIMENTOS: R\$ 13,71 (TREZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) POR HORA/AULA;

LUCCAS INAGUE RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A EMPRESA _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL,
INSCRITA NO CNPJ N° _____, SEDIADA _____,
NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, VII DA LEI 10.520/2002, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO PRESENTE EDITAL.

LOCAL E DATA,

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

A EMPRESA _____, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR.(A) _____, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. _____ E CPF Nº. _____, NOMEIA SEU(SUA) BASTANTE PROCURADOR(A) O(A) SR.(A) _____, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. _____ E CPF Nº. _____, COM PODERES PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, REFERENTES AO PREGÃO Nº. .../.....

....., ____/____/____.

ASSINATURA

(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

ANEXO IV

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº.....,
COM SEDE EM....., NA RUA (Av)....., Nº....., POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V
DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE
1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ . SIM () OU NÃO ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO -SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A EMPRESA _____, CNPJ N° _____, COM SEDE NA _____, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO HAVER FATOS IMPEDITIVOS QUANTO A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES OU CONTRATAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INEXISTINDO ATÉ A PRESENTE DATA FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO N° _____ PREGÃO N° ____/____, EM CONFORMIDADE COM O § 2º, DO ARTIGO 32 DA LEI 8.666/93, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

(SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)

A EMPRESA _____, PORTADORA DO CNPJ
Nº _____, COM SEDE À _____,
CIDADE _____ ESTADO DE _____, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE
ENQUADRA COMO ME() OU EPP() E NÃO CONTRARIA NENHUMA DAS DISPOSIÇÕES DA LC 123/06, ESTANDO APTA,
PORTANTO A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO,
CONFORME DISPOSIÇÃO CONTIDA NO PRESENTE EDITAL.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

_____, ____/____/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº/2017

PROCESSO Nº/2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

SETOR DE LICITAÇÕES

APRESENTAMOS A PROPOSTA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PEB I E PEB II PARA O ANO LETIVO DE 2018- DIRETORIA M. EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ XXXXXXXXX.

VALIDADE DA PROPOSTA: NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS E RELATÓRIO DO DIRETOR DE CULTURA.

O PAGAMENTO PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL OU POR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA, PORTANTO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ TER CONTA CORRENTE DE PESSOA JURÍDICA E INFORMAR O NÚMERO E A AGÊNCIA PARA O SETOR DE TESOURARIA DESTA PREFEITURA. EM CASO DE CONVÊNIO, A PREFEITURA SÓ CONSEGUIRÁ REALIZAR O PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO.

.....,XX DE DE 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

ANEXO VIII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____,
SEDIADA _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CONHECE E ACEITA O TEOR COMPLETO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº
____/2017, RESSALVANDO-SE O DIREITO RECURSAL, BEM COMO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E
INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES, OBJETO DA LICITAÇÃO.

PRESIDENTE BERNARDES, ____/____/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017

PROCESSO Nº /2017

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

RECEBEMOS, NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, DE _____ DE _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ

SENHOR LICITANTE,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES-SP E A LICITANTE, SOLICITO DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA POR MEIO DO FAX (18) **3262-9999** OU PELO E-MAIL: LICITAÇÃO.BERNARDES@GMAIL.COM E TRAZER O ORIGINAL NO DIA DA ABERTURA DO CERTAME QUE DEVERÁ SER APRESENTADO AO PREGOEIRO JUNTAMENTE COM O SEU CREDENCIAMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

_____, DE _____ DE 2017

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº XX/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

CONTRATO N.º/2017

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DORAVANTE DENOMINADA "**CONTRATANTE**", NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. LUCAS INAGUE RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL, E, DE OUTRO LADO, PELA EMPRESA, COM SEDE, NA CIDADE DE, ESTADO DE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº, REPRESENTADA PELO SR., DORAVANTE DENOMINADA "**CONTRATADA**", TEM, ENTRE SI, JUSTO E ACORDADO, A CELEBRAÇÃO DO PRESENTE **CONTRATO**, NA MELHOR FORMA DE DIREITO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do OBJETO Do CONTRATO

1.1 O OBJETO DESTES CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO DE PEB I E PEB II PARA O ANO LETIVO DE 2018 OBEDECENDO INTEGRALMENTE OS DOCUMENTOS DO REFERIDO PROCESSO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** SE RESERVA O DIREITO DE EXECUTAR, SERVIÇOS DISTINTOS DAQUELES ABRANGIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO, SEM QUALQUER INTERFERÊNCIA NOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

2.1 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA SERÁ NA MODALIDADE DE MENOR PREÇO GLOBAL, FICANDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO DE PEB I E PEB II PARA O ANO LETIVO DE 2018

2.2. A CONTRATADA DEVERÁ, LOGO APÓS, O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES, DEPOSITAR EM CONTA CORRENTE DA CONTRATANTE, O VALOR LÍQUIDO APURADO COM AS INSCRIÇÕES, OU SEJA, DESCONTADAS AS TARIFAS BANCÁRIAS.

2.2.1. A CONTRATANTE INFORMARÁ A CONTA EM NOME DA MUNICIPALIDADE ONDE SERÁ EFETUADA A TRANSFERÊNCIA, POR MEIO DE OFÍCIO DIRIGIDO A CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 PARA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, PARA MELHOR CARACTERIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO PARA DEFINIR PROCEDIMENTOS E NORMAS DECORRENTES DAS OBRIGAÇÕES ORA CONTRAÍDAS, INTEGRAM ESTE CONTRATO OS DOCUMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2017, CONSTANTES DO PROCESSO XXXXXX, E, EM ESPECIAL, A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DISCIPLINADA PELAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS ÀS OBRIGAÇÕES ORA CONTRAÍDAS, ESPECIALMENTE A LEI Nº 8.666/93, ALTERADA PELAS LEIS NºS. 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 E 9.854/99, APLICANDO-SE SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS REGRAS DE DIREITO PRIVADO.

CLÁUSULA QUARTA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA COBERTURA DESTA CONTRATAÇÃO SERÃO:

020602.12.361.0012.2.022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVS. DE TERCEIROS – P.J. – 970 – R\$ 44.916,63 – 723-DESD. 736

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO

5.1 O PREÇO CERTO DOS SERVIÇOS É DE R\$ (.....), SENDO XXXXXX REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

5.2. O PREÇO CONTRATADO É IRREAJUSTÁVEL, ESTANDO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO, INCLUSIVE DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA (ESPECIALIZADA OU NÃO), REMUNERAÇÃO, BEM COMO TODOS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, SECURITÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E COMERCIAIS, OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS E ENCARGOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDOS EM RAZÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.3. A CONTRATADA DEVERÁ, LOGO APÓS, O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES, DEPOSITAR EM CONTA CORRENTE DA CONTRATANTE, O VALOR LÍQUIDO APURADO COM AS INSCRIÇÕES, OU SEJA, DESCONTADAS AS TARIFAS BANCÁRIAS.

CLÁUSULA SEXTA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM O RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO, A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO.

§ 1º - A DEVOLUÇÃO DE FATURA POR DESCONFORMIDADE OU DESCUMPRIMENTO DE CONDIÇÕES CONTRATUAIS EM HIPÓTESE ALGUMA SERVIRÁ DE PRETEXTO PARA QUE A CONTRATADA SUSPENDA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

§ 2º - PARA O PAGAMENTO É NECESSÁRIO QUE A CONTRATADA, ALÉM DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, TENHA CUMPRIDO TODAS AS OUTRAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS E ATENDIDO EVENTUAIS REQUISIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO, SEM O QUE A FATURAS NÃO SERÁ ACEITA.

§ 3º O PAGAMENTO PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL OU POR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA, PORTANTO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ TER CONTA CORRENTE DE PESSOA JURÍDICA E INFORMAR O NÚMERO E A AGÊNCIA PARA O SETOR DE TESOURARIA DESTA PREFEITURA. EM CASO DE CONVÊNIO, A PREFEITURA SÓ CONSEGUIRÁ REALIZAR O PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PRAZOS

7.1 OBEDECENDO A PROGRAMAÇÃO FIXADA, OS PRAZOS SERÃO CONTADOS EM DIAS CORRIDOS, PARA TODOS OS EFEITOS, DA SEGUINTE FORMA:

A) PARA O INÍCIO: ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO;



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

B) PARA CONCLUSÃO: ATÉ O TÉRMINO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, COM PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

CLÁUSULA OITAVA

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE NO CUMPRIMENTO DESTE CONTRATO, SE OBRIGA A: EMPENHAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AOS PAGAMENTOS E PAGAR AS FATURAS EMITIDAS PELA CONTRATADA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEXTA.

8.2 PRESTAR A CONTRATADA, QUANDO SOLICITADA, TODOS OS ESCLARECIMENTOS, ENTREGANDO-LHE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE.

CLÁUSULA NONA

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA, ALÉM DE RESPONDER, CIVIL E CRIMINALMENTE, POR TODOS OS DANOS QUE VENHA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PROVOCAR OU CAUSAR PARA A CONTRATANTE E/OU PARA TERCEIROS, É OBRIGADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, UTILIZANDO A MELHOR TÉCNICA E DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO AS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, ÀS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS DA ABNT E ÀS DETERMINAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

NOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS A CONTRATADA EMPREGARÁ PESSOAL, QUER DE DIREÇÃO, QUER DE EXECUÇÃO, DE RECONHECIDA COMPETÊNCIA E APTIDÃO, SENDO A MESMA CONSIDERADA COMO ÚNICA E EXCLUSIVA EMPREGADORA.

§ 1º - A CONTRATANTE PODERÁ EXIGIR A SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER EMPREGADO DA CONTRATADA JULGADO INCOMPETENTE, INÁBIL OU PREJUDICIAL À DISCIPLINA, SEM RESPONSABILIDADE OU ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

§ 2º - A SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL OU DE QUALQUER INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA DEVERÁ SER PREVIAMENTE ACEITA PELA CONTRATANTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO ESCRITA DA CONTRATADA, INDICANDO O SUBSTITUTO.

§ 3º - A CONTRATADA NÃO PODERÁ CONTRATAR PESSOAL QUE SEJA SERVIDOR DA CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

9.2. CABERÁ AINDA À CONTRATADA:

- 1) ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA GERAL;
- 2) ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTUDO E INDICAÇÃO DA BIBLIOGRAFIA PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS;
- 3) ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES;
- 4) ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E COM OBSERVÂNCIA DE TODAS AS LEIS FEDERAIS E MUNICIPAIS RELATIVAS AO ASSUNTO;
- 5) ELABORAÇÃO DE EDITAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, LOCAL, DATA E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS;
- 6) RECEBER E PROCEDER A AUTENTICAÇÃO DA CÓPIA DE DOCUMENTOS REFERENTE AOS TÍTULOS QUE EVENTUALMENTE FOREM ENTREGUES PELOS CANDIDATOS PARA A PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS;
- 7) CONFECÇÃO, REPRODUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS;
- 8) ELABORAÇÃO DE EDITAL DIVULGANDO O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO, COM NOME, NÚMERO DA INSCRIÇÃO E NOTAS OBTIDAS PELO CANDIDATO EM CADA PROVA E MÉDIA FINAL, BEM COMO O NOME DE TODOS OS NÃO APROVADOS E DAQUELES QUE NÃO COMPARECERAM AO EXAME;
- 9) RESPOSTAS DE EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS;
- 10) ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL CONTENDO TODOS OS ATOS DA SELEÇÃO PÚBLICA;
- 11) ELABORAÇÃO DOS MODELOS DE DECRETOS AUTORIZADOR E NOMEADOR DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO;
- 12) CADASTRAR INSCRIÇÕES PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO INDEPENDENTEMENTE DE QUANTOS INTERESSADOS SE INSCREVEREM E REALIZAR OS DEVIDOS PROCEDIMENTOS.
- 13) PREPARAR O PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS, NA FORMA E NOS PERÍODOS ESTABELECIDOS NO EDITAL NORMATIVO QUE REGULAMENTARÁ O PROCESSO SELETIVO, FICANDO A CONTRATADA OBRIGADA A EFETUAR E PROCESSAR O RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET NO SITE DA CONTRATADA.
- 14) ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ATRAVÉS DE UM CANAL DE COMUNICAÇÃO;
- 15) APÓS AS INSCRIÇÕES DEVERÁ A CONTRATADA FORMAR O CADASTRO PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DEMONSTRATIVOS, COM TOTAL DOS INSCRITOS POR ORDEM ALFABÉTICA, E OUTROS RELATÓRIOS PERTINENTES AO PROCESSO SELETIVO E QUE VIEREM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATANTE;
- 16) ELABORAR O MODELO DO EDITAL NORMATIVO COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO, OS AVISOS E OS COMUNICADOS, SUBMETÊ-LOS À APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, COMPROMETENDO-SE A VEICULÁ-LOS SOMENTE APÓS A ANUÊNCIA FORMAL DA CONTRATANTE, OBSERVANDO O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS LEGAIS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA APROVAÇÃO PELA PREFEITURA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DOS EDITAIS A SEREM ELABORADOS DEVERÃO CONSTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE TÓPICOS:



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;
 - DAS INSCRIÇÕES;
 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS;
 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS;
 - DA CONTAGEM DOS TÍTULOS;
 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL;
 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE;
 - DOS RECURSOS; E
 - DA CONTRATAÇÃO (NOMEAÇÃO);
- 17) SUBMETER PREVIAMENTE A ANÁLISE DA CONTRATANTE AS MINUTAS DOS EDITAIS PARA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES;
 - 18) A MINUTA DO EDITAL BÁSICO DEVERÁ SER ANALISADO, REFEITO SE NECESSÁRIO, VERIFICANDO-SE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E VIGENTE, E DEMAIS DETALHES NECESSÁRIOS À BOA DIVULGAÇÃO E COMPREENSÃO GERAL DOS CANDIDATOS, PARA A DEVIDA APROVAÇÃO PELA PREFEITURA;
 - 19) DAR APOIO À CONTRATANTE QUANTO ÀS PUBLICAÇÕES, ELABORANDO, QUANDO NECESSÁRIO MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO, AVISOS E EDITAL, BEM COMO, A SEU CRITÉRIO, REALIZAR DIVULGAÇÕES EM JORNAIS ESPECIALIZADOS E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO O SITE DA CONTRATADA.
 - 20) ELABORAR AS PROPOSTAS DOS PROGRAMAS SOBRE OS QUAIS VERSARÃO AS PROVAS (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO) REFERENTES A CADA EMPREGO/CARGO COM SEUS RESPECTIVOS GRAUS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E INDICAR A BIBLIOGRAFIAS;
 - 21) ELABORAR E REALIZAR AS PROVAS CORRESPONDENTES A CADA UM DOS EMPREGOS/CARGOS DESCRITOS NOS EDITAIS DO PROCESSO SELETIVO CONFORME PROGRAMAS DE CADA ÁREA ELABORADOS PELA PRÓPRIA EMPRESA;
 - 22) ORGANIZAR OS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, DENTRO DO MUNICÍPIO COM O APOIO DA CONTRATANTE, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODA ORGANIZAÇÃO DE COLÉGIOS, ESTRUTURAS E EQUIPE TÉCNICA;
 - 23) DISPONIBILIZAR ATRAVÉS DE SEU SITE A CONSULTA E RETIRADA DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO, CARGO PRETENDIDO, LOCAL DA PROVA, HORÁRIO E DEMAIS DETALHES NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
 - 24) PROVIDENCIAR POR SUA CONTA, A CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR PARA OS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS, FICANDO SOB RESPONSABILIDADE DOS MESMOS, SANAR QUAISQUER RECLAMAÇÕES, TUMULTOS E PROBLEMAS DIVERSOS GERADOS DURANTE O PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, SEJA DE IMEDIATO NO LOCAL DOS FATOS OU MEDIANTE PROCESSO ORIENTADO AO CANDIDATO.
 - 25) RECRUTAR BANCA EXAMINADORA ESPECIALIZADA EM ELABORAR QUESTÕES DE PROVAS OBJETIVAS, DISSERTATIVAS E TÍTULOS CLARAS E CONCISAS DO PONTO DE VISTA LINGÜÍSTICO, COMPETINDO-LHE:



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

- 26) ELABORAR QUESTÕES DAS PROVAS CONSIDERANDO AS NECESSIDADES DOS CARGOS;
- 27) CUMPRIR E FAZER CUMPRIR TODAS AS REGRAS PARA MANUTENÇÃO DE SIGILO NO QUE CONCERNE ÀS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO TRABALHO.
- 28) RECRUTAMENTO, PAGAMENTO E TREINAMENTO DOS FISCALIS QUE TRABALHARÃO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, DISSERTATIVAS E TÍTULOS.
- 29) PROVIDENCIAR LISTAGEM DE SEPARAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO PÚBLICA, SALA E LOCAL, PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET. A LISTAGEM DEVERÁ ESTAR AFIXADA NOS LOCAIS DE PROVA PARA O INGRESSO DOS CANDIDATOS À SALA.
- 30) NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, ESTAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE, ACONDICIONADAS EM ENVELOPE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LACRE AUTOCOLANTE, PARA QUE SEJA ABERTO NA PRESENÇA DOS CANDIDATOS DENTRO DA SALA DE PROVA;
- 31) PROVIDENCIAR O TIMBRE DA EMPRESA NO IMPRESSO DAS PROVAS (EM TODAS AS SUAS FOLHAS), GABARITOS E ANEXOS;
- 32) A IMPRESSÃO DAS PROVAS E TODOS OS FORMULÁRIOS DEVERÃO SER DE ÓTIMA QUALIDADE DE LEITURA, SEM LIBERAÇÃO DE TINTA DO PAPEL;
- 33) REVISAR GRAMATICALMENTE TODAS AS QUESTÕES CONSTANTES DE TODAS AS PROVAS, PARA QUE NÃO HAJA PROBLEMAS COM MÁ ELABORAÇÃO DE PERGUNTAS, ERROS DE CONCORDÂNCIAS QUE IMPLIQUEM EM DUPLICIDADE DE INTERPRETAÇÃO, OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR O BOM ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO;
- 34) RECOLHER, APÓS O TÉRMINO DO HORÁRIO PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS NOS DIAS ESTABELECIDOS, AS PROVAS DOS CANDIDATOS E PROCEDER À CONFERÊNCIA DAS MESMAS DE ACORDO COM A FICHA DE PRESENÇA DE CADA SALA;
- 35) PROCEDER À CORREÇÃO, JULGAMENTO E O DESEMPATE DAS PROVAS, DENTRO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EM TODAS AS SUAS FASES;
- 36) FORNECER À CONTRATANTE, APÓS A CORREÇÃO, DADOS REFERENTES AO JULGAMENTO E O DESEMPATE DAS PROVAS.
- 37) FORNECER À CONTRATANTE ARQUIVO DIGITAL EM CD-ROM OU PEN DRIVE DO BANCO DE DADOS DAS RELAÇÕES DOS CANDIDATOS REFERENTE A TODAS AS FASES DO PROCESSO SELETIVO;
- 38) SER RESPONSÁVEL POR QUAISQUER PROBLEMAS ORIUNDOS DE MÁ ELABORAÇÃO DE QUESTÕES DE PROVA, CORREÇÃO, JULGAMENTO, DESEMPATE DAS PROVAS E PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS;
- 39) RECEBER E RESPONDER IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E QUAISQUER RECLAMAÇÕES CIVIL OU JUDICIAL, EM REFERÊNCIA ÀS ELABORAÇÕES, JULGAMENTO E O DESEMPATE DAS PROVAS. ESTA RESPONSABILIDADE REFERE-SE A TODOS OS ATOS E FASES DO PROCESSO SELETIVO DESDE A ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO;
- 40) DAR ACESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA À CONTRATANTE, COM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO, PELO OBJETO CONTRATADO REALIZADO, E ACOMPANHAR O ANDAMENTO DAS AÇÕES ATÉ A EXTINÇÃO DOS PROCESSOS;



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

- 41) CONSERVAR AS FOLHAS DE RESPOSTAS E EXEMPLARES DO CADERNO DE QUESTÕES PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E INUTILIZÁ-LAS APÓS ESSE PERÍODO;
- 42) PROVIDENCIAR QUALQUER TIPO DE PROVA ESPECIAL REFERENTE A DEFICIENTES FÍSICOS OU VISUAIS, DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA. DEVE CONSTAR NA FICHA DE INSCRIÇÃO SE É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E DE QUAL TIPO.
- 43) ESTAR DISPONÍVEL PERANTE A CONVOCAÇÃO DA IMPRENSA EM GERAL, PARA QUAISQUER ENTREVISTAS REFERENTES ÀS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO, DESDE A ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ A HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS EVENTOS;
- 44) ELABORAR E EMITIR TODOS OS RELATÓRIOS E MODELOS PARA PUBLICAÇÃO;
- 45) ELABORAR E EMITIR O RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM CADA ETAPA BEM COMO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO;
- 46) ORIENTAR QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA PRÓPRIA CONTRATANTE;
- 47) PROVER TODA A INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO BOM ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO;
- 48) PREPARAR TODO O MATERIAL NECESSÁRIO AO BOM ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO, TAIS COMO: ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO EDITAL, SUJEITOS À APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, ELABORAÇÃO E REPRODUÇÃO DAS PROVAS EM QUANTIDADES SUFICIENTES AO NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO A APLICAÇÃO E GUARDA DAS MESMAS.
- 49) ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL CONTENDO TODOS OS ATOS DO PROCESSO SELETIVO, BEM COMO, EXEMPLARES DE PUBLICAÇÕES PERTINENTES A ELE, PARA HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE MUNICIPAL.
- 50) OS CARGOS/FUNÇÕES A SUBMETIDOS AO CERTAME SÃO OS SEGUINTE:
 - a) PROFESSOR PEB I;
 - b) PROFESSOR PEB II- DISCIPLINAS: LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA.

CLÁUSULA DÉCIMA

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 SERÁ FIRMADO CONTRATO ENTRE O ÓRGÃO LICITANTE POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, MEDIANTE TERMO ADITIVO ASSINADO PELAS PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO REAJUSTE

11.1 NO CASO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL, OS PREÇOS CONTRATADOS PODERÃO SER REAJUSTADOS, APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O PRÓXIMO PERÍODO, COM BASE NA VARIAÇÃO ACUMULADA



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

DO IGP-M/FGV (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO/FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS), OU OUTRO QUE VENHA SUBSTITUÍ-LO.

11.2 PODERÁ A QUALQUER MOMENTO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, SER FEITO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 ESTE CONTRATO PODERÁ SER ALTERADO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA PELAS LEIS NºS. 8.883/94 E 9.648/98, MEDIANTE O CORRESPONDENTE TERMO DE ADITAMENTO.

§ 1º - A CONTRATADA FICA OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NOS SERVIÇOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, SALVO AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, QUE PODERÃO ULTRAPASSAR O LIMITE INDICADO.

§ 2º - O TERMO DE ADITAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DEVIDA JUSTIFICATIVA, RESULTANTE DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE MANTERÁ PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, NESTE ATO NOMEADO A **SRA. CLÁUDINÉ OLIVA**, DIRETORA M. DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA, EXERCENDO A FISCALIZAÇÃO EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, COMPETINDO-LHE AINDA A VERIFICAÇÃO E A LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA FINS DE PAGAMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS.

§ 1º - PODERÁ A CONTRATANTE SE VALER DE ASSESSORAMENTO DE PROFISSIONAIS OU DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DESTE MISTER.

§ 2º - A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE NÃO DIMINUI OU EXCLUI QUALQUER OBRIGAÇÃO/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

ASSUMIDAS

14.1. EM CASO DE INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTA LICITAÇÃO, ERROS OU ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À ADJUDICATÁRIA AS SEGUINTE SANÇÕES:

A) ADVERTÊNCIA;

a) MULTA;

B.1) PELO ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO, POR DIA DE ATRASO;

SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO, POR DIA DE ATRASO;

B.2) PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE, MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) CALCULADA SOBRE O VALOR DO OBJETO NÃO REALIZADO;

C) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS;

D) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PENDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE A CONTRATANTE PROMOVA SUA REABILITAÇÃO.

14.2. A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA DE QUE TRATA O SUBITEM 14.1, LETRA A PODERÁ SER APLICADA NOS SEGUINTE CASOS:

A) DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO CONTRATO.

14.3. A PENALIDADE ESTABELECIDNA ALÍNEA D, SUBITEM 14.1, SERÁ DA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

RESCISÃO

15.1 CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

- I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS;**
- II - O CUMPRIMENTO IRREGULAR DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS;**
- III - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO A CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS;**
- IV - O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO SERVIÇO;**
- V - A PARALISAÇÃO DO SERVIÇO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;**
- VI - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DA CONTRATADA COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO, NÃO ADMITIDAS NO EDITAL E NO CONTRATO;**
- VII - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;**
- VIII - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 67 DA LEI Nº. 8.666/93;**
- IX - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL;**
- X - A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO;**
- XI - A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;**
- XII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;**
- XIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DA CONTRATANTE, DOS SERVIÇOS OU COMPRAS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/93;**
- XIV - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DA CONTRATANTE POR PRAZO SUPERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO À CONTRATADA, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;**
- XV - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**
- XVI - DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº. 8.666/93, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS.**
- 15.2 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS NA LEI Nº. 8.666/93.**
- 15.3 OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.**



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

FORO

17.1 FICA ELEITO O FORO PRIVATIVO DE UMA DAS VARAS DA CIDADE DE PRESIDENTE BERNARDES, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA SOLUÇÃO DE QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO.

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM ESTE CONTRATO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, OBRIGANDO-SE POR SI E POR SEUS SUCESSORES, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS, PARA QUE SURTAM TODOS OS EFEITOS DE DIREITO.

_____, ____ DE _____ DE 20_____.

CONTRATANTE

LUCCAS INAGUE RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRESIDENTE BERNARDES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
